



**CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2021**

“Modifica o art. 1º, art. E art. 2º do Projeto de Lei nº 17/2021, que altera a Lei Municipal nº 1.225/2020.”

A Câmara Municipal de Baldim, nos termos do art. 226 do Regimento Interno, aprovou a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 017/2021:

Art. 1º - O art. 1º do Projeto de Lei nº 017/2021, que altera a Lei Municipal nº 1.225/2020 passa a vigorar, com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

***IX - Associação de Trabalhadores com Materiais Recicláveis de Baldim - COMARB, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).”***

Art. 2º - O art. 2º do Projeto de Lei nº 017/2021, que altera a Lei Municipal nº 1.225/2020 passa a vigorar, com a seguinte redação:

“Art. 2º - *Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2021, as seguintes dotações orçamentárias: 02.11.10.18.542.0077.2557.3.3.50.43.00 - Transferência de subvenção à Associação dos trabalhadores com materiais recicláveis de Baldim - COMARB - **valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);***

***Parágrafo único:*** *Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no caput, utilizar-se-á os resultantes da anulação parcial ou total das seguintes dotações*




**CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

orçamentárias ou de seus créditos adicionais: 02.11.10.18.542.0077.1519.4.9.90.51.00 –  
valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)."

Baldim, 24 de agosto de 2021.

**COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS**

  
Marconi Antônio Ferreira

  
Márcio José Gonçalves

  
Matheus Henrique Salvador Soares

